ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar Nº 26/2017

De 24 de janeiro de 2017

Altera a Lei de nº 514/2009 e a Lei de nº 640/2013. **Modifica** a Estrutura Administrativa e **dá outras providências**.

O Prefeito Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, em conformidade com o art. 30, da Constituição Federal do Brasil, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificada a estrutura administrativa com a inclusão de 06 (seis) Chefias das Secretarias Adjuntas, vinculadas à Secretaria da Controladoria Geral; Secretaria de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo; Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria da Cultura e Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher (Lei de nº 640/2013).

Art. 2°. Os cargos isolados de provimento em Comissão das Chefias das Secretarias Adjuntas por esta Lei criados, com suas denominações, símbolo, número de vagas e remuneração, são constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

Cristinápolis/SE, 24 de janeiro de 2017.

_____
João Dantas dos Santos
Prefeito Municipal de Cristinápolis/SE

ANEXO I

Denominação do Cargo em Comissão	Símbolo	Vagas	Subsídio/ Vencimentos (R$)
Chefe de Secretaria Adjunta da Controladoria Geral	CCE-1	1	R$ 1.900,00
Chefe de Secretaria Adjunta da Infraestrutura e Urbanismo	CCE-1	1	R$ 1.900,00
Chefe de Secretaria Adjunta de Transporte e Trânsito	CCE-1	1	R$ 1.900,00
Chefe de Secretaria Adjunta da Esporte, Juventude, Lazer e Turismo	CCE-1	1	R$ 1.900,00
Chefe de Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	CCE-1	1	R$ 1.900,00
Chefe de Secretaria Adjunta da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável	CCE-1	1	R$ 1.900,00
Chefe de Secretaria Adjunta da Cultura	CCE-1	1	R$ 1.900,00
Chefe de Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para a Mulher	CCE-1	1	R$ 1.900,00